

ESP-FUND.P/CONSERV.PROD.FLORESTAL DO EST.SP

Estudo Técnico Preliminar 136/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 262.00003816/2026-70

2. Descrição da necessidade

A presente contratação visa viabilizar a execução do Plano de Trabalho da ação “Promoção da Coexistência Humano Fauna Silvestre–Cães e Gatos”, com foco na elaboração de diagnóstico para subsidiar política pública baseada no conceito de Saúde Única, estratégica para a conservação da fauna silvestre no Estado de São Paulo.

A gestão das Unidades de Conservação (UCs) incorpora a proteção da fauna por meio de ações integradas de fiscalização, pesquisa, manejo, educação ambiental e articulação socioambiental, com o objetivo de reduzir impactos antrópicos e assegurar a integridade e a qualidade dos ecossistemas.

Nesse contexto, destacam-se as pressões exercidas por cães e gatos domésticos, especialmente por predação e transmissão de patógenos, cuja avaliação em áreas de amortecimento de unidades de conservação (UCs) permite mensurar impactos sobre a fauna silvestre e orientar medidas de mitigação.

A proposta contempla a realização de ações de esterilização cirúrgica visando o controle populacional de cães e gatos, que residem em zonas de amortecimento e nos territórios de 16 UCs, representativas do sistema e selecionadas a partir de metodologia de aplicação matricial de critérios inter-relacionados e sobrepostos. Concomitantemente aos procedimentos de esterilização cirúrgica, deverá ser realizada a imunização contra doenças infectocontagiosas impactantes para a fauna silvestre e saúde pública, associado ao levantamento de patógenos presentes nesta população de animais domésticos, com fins de subsídio para propostas de ações futuras de conservação da biodiversidade, o que diminui o impacto negativo que esses animais exercem sobre as populações de animais silvestres destas áreas. Também reduz o risco destes animais serem feridos nesse contato e diminui o potencial de transmissão de zoonoses e de outros problemas de saúde pública que afetam a fauna e a população humana local.

A marcação individualizada de cães e gatos através de microchip implantado em procedimento veterinário, associado a cadastro individual, possibilita a identificação de seu tutor caso esse animal venha a ser encontrado nas áreas das UCs para a aplicação das medidas cabíveis, bem como permite o entendimento da área utilizada por estes animais e seus hábitos, o que é estratégico para a adoção de medidas de controle e contingência na gestão.

A coleta das amostras biológicas dos cães e gatos possibilita a realização de investigação epidemiológica para subsidiar a realização de análise de risco para patógenos importantes para a saúde da fauna silvestre e das pessoas com relação às zoonoses e a administração de vacina espécie específica polivalente com registro vigente no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) visa diminuir a ocorrência de doenças transmissíveis dos cães e gatos, que acarretam alto impacto negativo para os animais silvestres.

Estima-se a execução de até 4.000 procedimentos completos, distribuídos em 40 campanhas, sendo a remuneração limitada aos procedimentos efetivamente realizados, comprovados e aceitos pela fiscalização.

As ações relativas ao manejo populacional, identificação, imunização de cães e gatos e inquérito epidemiológico, objeto desta proposta, visam obtenção de informações individualizadas nas áreas abordadas, que serão aplicadas de forma representativa e como base para elaboração e implementação de ações efetivas, com caráter de política pública, em todo Sistema de Unidades de Conservação Paulista, como:

- A. Impacto positivo para diminuição do crescimento populacional de cães e gatos nas áreas internas e de entorno das UCs;
- B. Impacto positivo para diminuição do abandono de cães e gatos;
- C. Identificação de fração da população de cães e gatos, por meio da implantação de microchip nos que foram esterilizados nas campanhas realizadas, permitindo a correta identificação destes animais em ações futuras, como indicadores da efetividade das ações executadas;
- D. Levantamento da circulação de doenças de caráter zoonótico e as de importância para a conservação da fauna silvestre;
- E. Incremento na imunização nos animais que foram esterilizados nas campanhas realizadas, para doenças de caráter zoonótico e para as de importância para a conservação da fauna silvestre, como incremento para efetividade da campanha de esterilização realizada;
- F. Realizar sensibilização e informar as pessoas nas comunidades abordadas sobre a importância da coexistência harmoniosa entre humanos-fauna silvestre-fauna doméstica, destacando assim as abordagens da conservação da biodiversidade;

G. Melhorar a qualidade de vida dos cães e gatos e consequentemente das famílias, pela diminuição dos fatores de risco para a fauna silvestre, cães e gatos e pessoas, relacionados aos comportamentos manifestados durante a fase reprodutiva.

Alinhada ao RefaunaSP, a iniciativa contribui para a viabilidade de ações de reintrodução e conservação, ao mitigar pressões sobre a fauna nativa e favorecer o equilíbrio ecológico.

Por fim, a execução adota abordagem sistêmica em escala estadual, com seleção de áreas prioritárias baseada em critérios integrados, assegurando a implementação de ações coordenadas e contínuas.

Os recursos são oriundos da **Câmara de Compensação Ambiental** e que a opção por sua utilização decorre da própria natureza da atividade, voltada à conservação da biodiversidade, ao manejo populacional de cães e gatos, à redução das pressões sobre a fauna silvestre e à abordagem de Saúde Única. A iniciativa será desenvolvida de forma **conjunta entre a Diretoria de Biodiversidade e Biotecnologia – DBB e a Fundação Florestal**, em razão das atribuições institucionais complementares envolvidas na execução da ação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Fauna Silvestre	Adriana de Arruda Bueno

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A ação visa dar suporte à implantação e otimização de políticas públicas de conservação da natureza, considerando todo o sistema de unidades de conservação paulista. As 16 UCs relacionadas na presente proposta foram selecionadas a partir de estratégia metodológica de aplicação matricial de critérios inter-relacionados e sobrepostos. As atividades serão executadas de forma progressiva, coordenada e sequencial, conforme a disponibilização dos resultados do levantamento populacional, a definição das localidades e dos animais e as condições operacionais de cada campanha.

A contratada deverá possuir capacidade técnico-operacional compatível com a execução de campanhas, mutirões ou outras modalidades de atendimento coletivo envolvendo esterilização cirúrgica de cães e/ou gatos. Para fins de habilitação e qualificação técnico-operacional, a comprovação de experiência prévia em esterilização cirúrgica deverá ser exigida, pois é a parcela de maior relevância técnica e econômica do objeto, conforme quantitativo e condições estabelecidos neste ETP e no Termo de Referência.

A contratada deverá fornecer equipe capacitada para a plena realização dos serviços constantes nesta proposta, conforme exigido pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo, substituindo os profissionais da equipe por outros de igual qualificação, sempre que algum deles sair, por iniciativa da contratada ou a pedido da contratante, além de dispor de equipamentos e materiais de consumo necessários para a execução das cirurgias e implantação dos transponders (microchips), no número pré-determinado por dia, de no máximo 100 (cem) por campanha, total de 40 campanhas, garantindo a administração de fármacos indicados para o pré-operatório, procedimento cirúrgico e pós-operatório imediato (anestésicos, fios, materiais hospitalares de consumo, analgésicos e antibióticos, entre outros que se fizerem necessários), incluindo equipamentos e materiais de consumo necessários para a coleta das amostras biológicas – sangue, uma com sangue total e uma com EDTA, de cada animal, no número pré-determinado por dia, de no máximo 100 (cem) por campanha (total de 4000 procedimentos em 16 UCS); equipamentos para armazenagem adequada e transporte das amostras devidamente identificadas e acompanhadas das informações dos animais amostrados. Estima-se a execução de até 4.000 procedimentos completos, distribuídos em 40 campanhas, sendo a remuneração limitada aos procedimentos efetivamente realizados, comprovados e aceitos pela fiscalização.

A contratada deverá dispor dos equipamentos, materiais e insumos necessários à adequada conservação, armazenamento e aplicação de uma dose de vacina polivalente espécie-específica, com registro vigente no Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, nos animais clinicamente aptos, bem como administrar a vacina antirrábica quando disponibilizada pela Administração Municipal competente. Para cada animal vacinado deverá ser fornecido certificado individual, assinado por médico-veterinário integrante da equipe, contendo o número do microchip implantado, a identificação da vacina, o lote, a validade e a data de aplicação.

Entre os produtos esperados, a empresa deverá apresentar um plano de execução com detalhamentos do projeto, relatórios e base estruturada de dados coletados..

Todos os profissionais envolvidos deverão assinar Termo de Confidencialidade para a manipulação dos dados e informações gerados pela ação “Promoção da Coexistência Humano-Fauna Silvestre-Cães e Gatos”: Diagnóstico para desenvolvimento de política pública de uma só saúde/saúde única.

Para fins de qualificação técnico-operacional, será exigida a comprovação de experiência na execução de serviços médico-veterinários envolvendo, no mínimo, 80 esterilizações cirúrgicas de cães e/ou gatos em uma mesma campanha, mutirão ou modalidade equivalente de atendimento coletivo.

Esse quantitativo corresponde a 80% da capacidade máxima prevista para cada campanha, estimada em até 100 animais, e representa apenas 2% do total estimado de 4.000 procedimentos. A exigência busca demonstrar que a licitante possui capacidade para mobilizar equipe, equipamentos, materiais e insumos necessários à execução de uma campanha típica, sem exigir experiência proporcional à totalidade do objeto.

O levantamento de contratações similares no Estado de São Paulo identificou editais que exigem apenas experiência em serviços compatíveis, sem estabelecer percentual mínimo, e a contratação promovida pela SEMIL adotou comprovação equivalente a 5% do quantitativo pertinente. Nesse contexto, a exigência de 80 procedimentos mostra-se proporcional, restringe-se à esterilização cirúrgica, parcela de maior relevância técnica e econômica, e é compatível com o art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, sem restringir indevidamente a competitividade.

Os transponders (microchips) de identificação individual deverão atender às normas ISO 11784 e ISO 11785, com frequência de 134,2 kHz e tecnologia FDX-B, encapsulados em biovidro biocompatível, acompanhados de aplicador e agulha descartáveis e de certificado de identificação, devendo ser legíveis por equipamentos compatíveis com o padrão ISO, de modo a assegurar a interoperabilidade e a rastreabilidade individual dos animais, sem indicação de marca ou fabricante específico.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado realizado no âmbito do TR da contratação de serviços para execução das campanhas identificou fornecedores e prestadores de serviços especializados em:

- Realização de campanhas de castrações de cães e gatos, que podem ou não envolver também a implantação de microchip e vacinação.

Os custos variam conforme a tecnologia empregada, a logística de transporte e o número de animais envolvidos. Os valores estimados para execução da ação foram obtidos a partir de cotações junto a fornecedores e experiências prévias.

A análise comparativa de editais do Estado de São Paulo demonstrou predominância da adoção de valor unitário único por procedimento, sem diferenciação por espécie ou sexo, especialmente em campanhas itinerantes nas quais a composição da demanda não é previamente conhecida.

6. Descrição da solução como um todo

As ações para o controle populacional de cães e gatos nas áreas protegidas e seu entorno visam implementar estratégias para a conservação da fauna silvestre, como a diminuição da pressão por predação e por doenças, associada a pesquisas para conhecimento da ocorrência de patógenos impactantes, nas áreas de amortecimento nas Unidades de Conservação, possibilitam avaliar o impacto da ação humana e das mudanças climáticas no ecossistema, entre outras questões.

O prazo de vigência da contratação será de 24 meses, contado da assinatura da Ordem de Serviço como marco inicial da execução.

A execução será realizada sob o regime de empreitada por preço unitário, tendo como principal unidade de medição o procedimento veterinário completo efetivamente executado e aceito. Esse regime mostra-se adequado porque o quantitativo de 4.000 procedimentos possui natureza estimativa e a distribuição efetiva dos atendimentos dependerá do levantamento populacional, da adesão das comunidades, da triagem clínica e das condições operacionais de cada localidade.

A contratação compreenderá: Produto 1 – planejamento e preparação técnico-administrativa, incluindo reunião inicial, elaboração, apresentação e aprovação do Plano de Execução; e Produto 2 – execução dos procedimentos veterinários, abrangendo triagem clínica, esterilização cirúrgica, implantação de microchip, fornecimento de medicamentos e orientações pós-operatórias, coleta e encaminhamento de amostras biológicas, vacinação dos animais clinicamente aptos, recuperação anestésica, acompanhamento pós-operatório, relatórios individualizados por campanha, base digital estruturada e relatório consolidado.

Os recursos são oriundos da Câmara de Compensação Ambiental e que a opção por sua utilização decorre da própria natureza da atividade, voltada à conservação da biodiversidade, ao manejo populacional de cães e gatos, à redução das pressões sobre a fauna silvestre e à abordagem de Saúde Única. A iniciativa será desenvolvida de forma conjunta entre a Diretoria de Biodiversidade e Biotecnologia – DBB e a Fundação Florestal, em razão das atribuições institucionais complementares envolvidas na execução da ação.

Os serviços objeto desta contratação enquadram-se no conceito de serviços comuns do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado: os procedimentos (esterilização cirúrgica, implantação de microchip, coleta de amostras, fornecimento de fármacos e vacinação) são padronizados, ofertados rotineiramente por prestadores do mercado veterinário e verificáveis no recebimento, não apresentando alta heterogeneidade ou complexidade (art. 6º, XIV). Assim, é cabível o pregão com julgamento por menor preço (art. 29), não se justificando o critério de técnica e preço do art. 6º do Decreto estadual nº 68.017/2023.

Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando que a Administração avaliou a natureza, o porte, os riscos e o prazo de execução do objeto — serviço comum, com pagamento vinculado à comprovação da execução e critérios objetivos de aceitação —, os quais não evidenciam necessidade de garantia adicional para assegurar o adimplemento das obrigações contratadas, conforme faculdade conferida ao contratante pelo § 1º do art. 96 da referida lei.

Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado, nos termos do art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza o edital a vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação. A vedação se justifica porque: (i) o objeto envolve procedimentos médico-veterinários

de natureza especializada, com responsabilidade técnica vinculada à Anotação de Responsabilidade Técnica – ART perante o CRMV-SP, cuja execução deve permanecer sob controle direto da contratada; (ii) a execução em campanhas itinerantes exige equipe própria, coesa e previamente habilitada, com vínculo direto com a contratada, para assegurar padronização, biossegurança e rastreabilidade dos procedimentos; (iii) a contratada terá acesso a dados cadastrais e informações sensíveis dos tutores e dos animais, cujo tratamento exige o Termo de Confidencialidade firmado por todos os profissionais envolvidos, o que seria dificultado pela subcontratação; e (iv) a vedação não compromete a competitividade, considerando a existência de mercado amplo de prestadores de serviços de castração em campanhas com estrutura própria.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

4.000 procedimentos realizados em 40 campanhas em bairros a serem definidos pela Contratante localizados em 16 Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento, conforme abaixo:

1. APA Quilombos do Médio Ribeira: Eldorado, Iporanga
2. PE Intervalos: Ribeirão Grande, Guapiara e Sete Barras
3. PE Carlos Botelho: São Miguel Arcanjo, Capão Bonito e Sete Barras
4. PE Turístico Alto do Ribeira: Guapiara, Iporanga
5. PE Ilha do Cardoso: Cananeia
6. PE Ilhabela: Ilhabela
7. EEC Chauás: Iguape
8. PE Restinga de Bertioxa: Bertioxa
9. EEC Santa Maria: São Simão
10. EEC Santa Bárbara: águas de Santa Bárbara
11. PE Morro do Diabo: Teodoro Sampaio
12. APA São Francisco Xavier: São José dos Campos
13. ARIE Zona Silvestre da Ilha Comprida: Ilha Comprida
14. PE Campos do Jordão: Campos do Jordão
15. RDS Quilombos Barra do Turvo: Barra do Turvo
16. EE Itirapina: Itirapina.

Estima-se a execução de até 4.000 procedimentos completos, distribuídos em 40 campanhas, sendo a remuneração limitada aos procedimentos efetivamente realizados, comprovados e aceitos pela fiscalização. O quantitativo total estimado de 4.000 (quatro mil) procedimentos, distribuídos em 40 (quarenta) campanhas nas 16 (dezesesseis) Unidades de Conservação selecionadas, foi dimensionado com base no levantamento de mercado e em experiências prévias de contratações similares.

No momento do planejamento da contratação, a Administração dispõe da estimativa global de 4.000 procedimentos, mas ainda não possui diagnóstico conclusivo sobre a distribuição dos animais entre cães e gatos, machos e fêmeas, nas comunidades abrangidas pelas 16 Unidades de Conservação. Esse levantamento integra a própria execução do projeto e será realizado posteriormente, mediante mobilização, cadastramento, triagem e avaliação dos animais em cada território.

Nesse contexto, a fixação prévia de quantitativos separados por espécie ou sexo dependeria de proporções meramente presumidas, sem base diagnóstica suficiente. Eventual divergência entre os quantitativos estimados e a demanda efetivamente identificada poderia gerar saldos ociosos em determinadas categorias e insuficiência em outras, dificultando o atendimento das comunidades, o remanejamento entre as Unidades de Conservação e a execução integral dos 4.000 procedimentos contratados.

Por essa razão, mostra-se mais adequado estabelecer um único item, com valor unitário médio por procedimento efetivamente realizado, aplicável indistintamente a cães e gatos, machos e fêmeas. O valor deverá abranger integralmente o conjunto de atividades, materiais e insumos previstos para cada animal, incluindo avaliação clínica, esterilização cirúrgica, anestesia, implantação de microchip, coleta de amostras biológicas, medicamentos,

vacinação e assistência pré e pós-operatória, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência. A diferenciação dos protocolos clínicos e dos insumos necessários a cada espécie ou sexo deverá ser considerada pelo licitante na formação do preço médio, sem alterar o valor devido por procedimento.

A adoção desse modelo não implica pagamento global desvinculado da execução. A remuneração permanecerá vinculada ao número de procedimentos efetivamente realizados, comprovados e aceitos pela fiscalização, até o limite de 4.000 animais e do valor total contratado. O modelo proporciona maior flexibilidade operacional, simplifica a medição e permite adequar a distribuição das campanhas e dos atendimentos ao diagnóstico obtido durante a execução, sem modificar o objeto ou ampliar o quantitativo total da contratação.

O levantamento comparativo de contratações públicas realizadas no Estado de São Paulo demonstra que esse modelo é amplamente utilizado. Entre 22 editais válidos analisados encontrados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, 12 adotaram diretamente um preço unitário único para cães e gatos, sem diferenciação por espécie ou sexo, correspondendo à maioria da amostra. Esse modelo foi identificado, entre outros, nos municípios de Campo Limpo Paulista, Francisco Morato, São Francisco, Piracicaba, Joanópolis, Cruzeiro, Jambéiro, Santana de Parnaíba, Várzea Paulista, Piracaia, Bragança Paulista e São Carlos. Além disso, a contratação promovida pelo próprio Estado de São Paulo, por meio do Pregão Eletrônico nº 90011/2025, adotou preço médio por animal dentro de cada lote regional, sem diferenciação por espécie ou sexo. Assim, a solução possui precedentes suficientes no mercado paulista e é compatível com contratações de campanhas itinerantes cuja composição da demanda somente é conhecida durante a execução.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.486.600,00

A Contratação de serviços para execução das campanhas para realização dos PROCEDIMENTOS VETERINÁRIOS - cirurgia de esterilização (OSH ou Orquiectomia), implantação de 1 microchip, coleta de duas amostras biológicas de cada animal – tubos com sangue total e tubos com sangue com EDTA, fornecimento de fármacos necessários para pós-operatório dos animais submetidos à cirurgia, acompanhamento pós-operatório por sete dias, atendimento de intercorrências, administração de vacina antirrábica fornecida pelo município, fornecimento e aplicação de uma dose de vacina espécie-específica polivalente com registro vigente MAPA nos animais submetidos à cirurgia, plano de execução com detalhamentos do projeto, relatórios e base estruturada de dados coletados, no âmbito do “Promoção da Coexistência Humano-Fauna Silvestre-Cães e Gatos”: Diagnóstico para desenvolvimento de política pública de uma só saúde/saúde única, nas comunidades relacionadas às UCs selecionadas, com número máximo de 4.000 (quatro mil) procedimentos executados.

A contratação possui valor estimado de R\$ \$ 1.486.600,00 ((um milhão quatrocentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais). Do valor global contratado, 10% corresponderão ao Produto 1, mediante entrega e aprovação do Plano de Execução, e os 90% restantes serão destinados à remuneração do Produto 2, conforme o número de procedimentos veterinários completos efetivamente realizados, comprovados e aceitos pela fiscalização, acompanhados dos respectivos relatórios e registros na base digital, até os limites quantitativo e financeiro da contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto não comporta parcelamento, pois as atividades de planejamento, triagem clínica, esterilização cirúrgica, identificação individual, coleta de amostras, vacinação, acompanhamento pós-operatório, elaboração de relatórios e consolidação dos dados são interdependentes e devem permanecer sob responsabilidade de uma única contratada, de modo a assegurar padronização, biossegurança, rastreabilidade e definição clara das responsabilidades técnicas. A adoção da empreitada por preço unitário não caracteriza parcelamento, constituindo apenas o critério de remuneração dos procedimentos efetivamente executados e aceitos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Há interdependência direta com as contratações para ações de levantamento populacional e monitoramento georreferenciado de cães e gatos e as atividades de sensibilização e educação ambiental nas UC e seu entorno, a serem realizadas pela CONTRATANTE, no âmbito da ação Promoção da Coexistência Humano-Fauna Silvestre-Cães e Gatos”: Diagnóstico para desenvolvimento de política pública de uma só saúde/saúde única. A presente contratação corresponde exclusivamente à etapa de execução dos procedimentos veterinários, identificação, imunização e coleta de amostras biológicas, devendo sua execução ocorrer de forma coordenada com as demais etapas do projeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A ação está alinhada:

- Ao Plano Estadual de Reintrodução de Fauna;
- Ao Planejamento Estratégico da Fundação Florestal (eixo de conservação da fauna);

- Às metas nacionais de conservação da biodiversidade;
- Aos Planos Nacionais de Conservação de Espécies Ameaçadas – PAN, coordenados pelo ICMBio;
- Aos compromissos internacionais do Brasil (ODS 15 – Vida Terrestre, Convenção da Diversidade Biológica).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Fortalecimento da integridade ecológica das 16 UCs selecionadas.
2. Produção de conhecimento científico aplicado, subsidiando futuras ações de promoção da coexistência humano-fauna silvestre-cães e gatos.
3. Subsídio à gestão adaptativa, fornecendo dados para revisão dos Planos de Manejo das UC selecionadas e para a tomada de decisão baseada em evidências.
4. Apoio à conservação integrada, fortalecendo parcerias com ICMBio, universidades, ONGs e sociedade civil.
5. Posicionamento institucional do Estado de São Paulo como referência em programas de conservação da fauna silvestre com foco em promoção da coexistência entre humano-fauna silvestre-cães, inovadores e alinhados a diretrizes internacionais.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente e durante a execução deverão ser adotadas pela Administração as seguintes providências: condução do processo licitatório; disponibilização progressiva dos resultados do levantamento populacional; definição das localidades e dos animais a serem atendidos; articulação com as contratações interdependentes; aprovação do Plano de Execução; disponibilização da vacina antirrábica, quando possível, por meio da Administração Municipal competente; designação dos gestores e fiscais; e acompanhamento e validação dos relatórios, bases de dados e demais documentos comprobatórios.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação apresenta impactos predominantemente positivos, relacionados ao manejo populacional de cães e gatos, à redução de riscos sanitários e à conservação da fauna silvestre. A execução gerará resíduos de serviços veterinários, incluindo materiais perfurocortantes, medicamentos, frascos de vacinas, materiais contaminados e resíduos biológicos, cuja segregação, acondicionamento, transporte e destinação deverão observar a legislação sanitária e ambiental aplicável. A contratada também deverá manter protocolos de biossegurança, desinfecção dos ambientes e equipamentos e conservação adequada de medicamentos, vacinas e amostras biológicas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se técnica, operacional e economicamente viável, considerando a existência de mercado de prestadores de serviços veterinários em campanhas, a possibilidade de definição objetiva dos procedimentos, dos requisitos de qualidade e dos critérios de medição e a adoção de valor unitário único por procedimento completo. A execução por preço unitário permitirá remunerar somente os atendimentos efetivamente realizados, comprovados e aceitos, enquanto a integração das atividades sob responsabilidade de uma única contratada assegurará padronização, biossegurança, rastreabilidade e responsabilidade técnica.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADRIANA DE ARRUDA BUENO

Coordenadora do Núcleo de Fauna Silvestre



Assinou eletronicamente em 06/10/2026 às 11:35:25.